

## INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	19/XIII (E/800/2025)
Título:	35 Horas semanais para todos os trabalhadores açorianos
Objeto:	A presente petição, junto a esta Assembleia, defende a redução do período normal de trabalho máximo para as 35 horas semanais, para todos os trabalhadores na Região Autónoma dos Açores, sem aumento da jornada diária e sem redução de retribuição.  Os peticionários defendem que o horário de trabalho deve ser igual tanto na função pública quanto no setor privado, propondo uma semana laboral de 35 horas para todos os trabalhadores.
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim.
N.º de subscritores:	2665
N.º de subscritores com correta identificação: 1	2659

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? <sup>2</sup>	Sim.
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: <sup>3</sup>	Comissão de Política Geral (Trabalho)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	A presente petição é subscrita por 2659 cidadãos, que possuem correta identificação, pelo que, em caso de admissão, verificar-se-á a apreciação da petição em reunião plenária da Assembleia, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 192.º do Regimento.

O Jurista: Érico Capelo

Data: 10/03/2025

<sup>2</sup> Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.
<sup>3</sup> Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.